



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 009/2008/GAB/SEMFAZ, 10 de Setembro de 2008.

Institui o Manual Operacional de Instrução de Processos de Auto de Infração, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para análise e instrução dos Autos de Infração lavrados pelos Órgãos de Fiscalização do Município de Porto Velho.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 280, da Lei Complementar nº. 199, de 21.12.2004.

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de procedimentos com vistas a uniformizar e dar eficiência ao cumprimento da legislação municipal, evitando assim, o descumprimento dos prazos processuais, bem como a instauração de Tomadas de Contas Especial.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Manual Operacional de Instrução de Processos de Autos de Infração.

Art. 2º - O Manual Operacional de Instrução de Processos de Autos de Infração disponibilizado por meio eletrônico no site <http://www.portovelho.ro.gov.br>, na pasta de Legislação da Fazenda, deverá ser observado pelos servidores lotados no Departamento de Administração Tributária, em especial, do Setor de Protocolo, Divisão de Receita /DIRE, e Divisão de Tributação/DTRI, e Departamento de Fiscalização e Divisões vinculadas, àqueles servidores designados para a execução de suas tarefas diárias relativo à recepção, lançamento, suspensão, reabilitação, e baixa dos tributos originários de autuações por infringências à legislação municipal.

Art. 3º - A inobservância dos prazos para tramitação, lançamento, cobrança e envio para inscrição em Dívida Ativa, instituídos neste Manual, implica em responsabilidade funcional do servidor previamente designado para execução da atividade.

Art. 4º - Compete ao Departamento de Administração Tributária – DAT a atualização do manual de que trata esta instrução normativa, bem como a verificação de sua observância pelos servidores lotados na Divisão de Receita – DIRE.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor data de sua publicação.

Wilson Correia da Silva
Secretário Municipal de Fazenda